



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 19/2025 – SECTIES/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES PÓS-GRADUADOS PARA O
PROJETO PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DA
FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO – VAGAS REMANESCENTES

Retificado em 27.06.2025

(Item 5 – Do Cronograma)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas para a realização de processo seletivo para **vagas remanescentes** de pesquisadores pós-graduados para compor os núcleos de pesquisa do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, também denominado de forma sintética como **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção regido por este edital destina-se a selecionar candidatos que possuam pós-graduação e estejam interessados em atuar como pesquisadores no **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**.

1.2 Poderão participar desta seleção candidatos que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 A seleção para as **vagas remanescentes** de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas, eliminatória e classificatória, respectivamente, conforme segue:

1.3.1 A primeira etapa eliminatória consiste na comprovação da documentação exigida para inscrição (homologação das inscrições);

1.3.2 A segunda etapa classificatória e eliminatória consiste na pontuação da análise curricular e entrevista (classificação com base na pontuação total dos candidatos cuja inscrição foi homologada).

1.4 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** acontecerá no formato presencial na sede da Fundação Casa de José Américo.

1.5 Este edital terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.6 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

1.7 O edital na íntegra com suas normas e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

visando desenvolver conjuntamente núcleos de pesquisa, com elaboração de conteúdos voltados para a preservação da memória e difusão educativa e cultural do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo – FCJA.

2.2 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** possui 09 (nove) núcleos de pesquisa, nos quais o presente Edital disponibiliza 03 (três) **vagas remanescentes** nos núcleos, a seguir: Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória; Imprensa e cultura na Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930 -1940) e Mapeamento do Patrimônio Arqueológico da Paraíba.

3. DOS NÚCLEOS DE PESQUISA DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 **Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória** - Esse subprojeto tem por objetivo realizar uma pesquisa sobre o acervo audiovisual da FCJA, tratando de questões técnicas referentes à catalogação, organização, higienização, manuseio, guarda, mudança para o suporte digital, ao tempo em que se buscará a produção de material que contextualize a produção e as temáticas abordadas nos filmes e vídeos. A preservação e difusão desse acervo, pelo valor artístico e histórico, se inscrevem entre os produtos culturais relevantes para a formação da cidadania, como patrimônio de interesse público e social. O corpus material será constituído a partir dos acervos de Virgínius da Gama e Melo e Expedito José Gomes, pela importância dos registros para a história cultural da Paraíba.

3.2 **Imprensa e cultura na Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930-1940)** - Após a experiência com a pesquisa e digitalização da revista Era Nova (1921-1926), constatou-se a necessidade de continuar investindo em uma história da imprensa e do circuito de comunicação de periódicos paraibanos, ainda pouco explorados academicamente e mesmo desconhecidos do grande público. A atual proposta volta-se para o cenário das décadas de 1930 e 1940, quando em um contexto de mudanças políticas, marcado no país pela Era Vargas, e de intensa atuação da imprensa no estado, emergiram no cenário paraibano duas novas revistas de perfil cultural, a Ilustração (1935-1937) e a Manaíra (1939-1951). Objetiva-se investigar e analisar historicamente a construção do circuito de comunicação destes periódicos, ao mesmo tempo supervisionar a digitalização de suas coleções, com base nos pressupostos de uma história cultural da imprensa, aliando os aspectos tecnológicos e científicos que envolvem a história, a preservação e o acesso à memória da comunicação no Brasil. Esta pesquisa se constitui em um desdobramento de “Os Modernismos na Paraíba e o Circuito de Comunicação da Revista Era Nova (1921-1926)”.

3.3 **Mapeamento do Patrimônio Arqueológico da Paraíba** - Este núcleo de pesquisa visa implementar a atualização do mapeamento do patrimônio arqueológico da Paraíba, especialmente os sítios rupestres, com pesquisa em bibliotecas e arquivos, de campo, e com uso de tecnologias de georreferenciamento. A partir daí, será possível criar um banco de dados digital, com as informações dos sítios, contendo mapas e registro fotográfico,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

localizando e georreferenciando, os sítios arqueológicos no Google Earth, além de elaborar mapas digitais. Essas atividades utilizarão ferramentas para tratamento das imagens digitais, bem como plataformas para preservação do acervo constituído e para o acesso local ou remoto dos resultados da pesquisa.

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do edital, a condução do processo seletivo de pesquisadores pós-graduados para compor os núcleos de pesquisa do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, bem como, a orientação dos candidatos.

5. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
19/05/2025	Lançamento do Edital
22/05/2025	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital
23/05 a 02/06/2025	Período de inscrições dos candidatos
13/06/2025	Divulgação da homologação das inscrições
30/06/2025	Divulgação do resultado da análise curricular e convocação para entrevista
01/07/2025	Entrevista
04/07/2025	Divulgação da classificação preliminar
07 a 09/07/2025	Interposição de recurso
10/07/2025	Divulgação da interposição de recursos
11/07/2025	Divulgação da classificação final
14 a 31/07/2025	Período de Assinatura dos Termos de Outorga



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

01/08/2025	Início das atividades
------------	-----------------------

6. DAS VAGAS

6.1 As **vagas remanescentes** oferecidas por este Edital para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, estão previstas no Quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR	TURNO	CARGA HORÁRIA
PESQUISADOR 1	03	R\$ 2.000,00	Manhã ou tarde	20 horas semanais

6.2 As **vagas remanescentes** oferecidas por este Edital para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, serão distribuídas conforme Quadro a seguir:

NÚCLEO DE PESQUISA	CURSO	VAGAS
Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória.	Cinema ou Jornalismo ou Sociologia ou Artes Plásticas	01
Imprensa e cultura na Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930-1940).	Design ou Educação ou História ou Jornalismo	01
Mapeamento do Patrimônio Arqueológico da Paraíba.	Arqueologia ou Geografia ou História	01
TOTAL DE VAGAS		03

6.3 Os pré-requisitos para as **vagas remanescentes** oferecidas para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** estão relacionados no Quadro a seguir:

PRÉ-REQUISITOS	
Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória	Perfil 1: Cinema ou Jornalismo ou Sociologia ou Artes Plásticas. Formação Acadêmica: Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Cinema ou Artes Visuais ou Comunicação ou Sociologia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em pesquisa e organização de acervo audiovisual e atividades educativas com audiovisual.
Imprensa e cultura na Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930 -1940)	Perfil 2: Design ou Educação ou História ou Jornalismo. Formação Acadêmica: Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Design ou Educação ou História ou Jornalismo. Experiência Profissional: É obrigatório, que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em pesquisa da história da imprensa e da memória gráfica.
Mapeamento do Patrimônio Arqueológico da Paraíba	Perfil 3: Arqueologia ou Geografia ou História. Formação Acadêmica: Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Arqueologia ou Geografia ou História. Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência com pesquisas arqueológicas, cartografia e uso de tecnologias de georreferenciamento.

6.4 Estarão aptos a concorrer às **vagas remanescentes** destinadas ao **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, candidatos que cumprirem com os pré-requisitos elencados no Item 6.3.

6.5 É de caráter eliminatório o descumprimento dos pré-requisitos atribuídos no Item 6.3.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para este edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).

7.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá primeiramente realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

7.3 Após realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ, o candidato terá acesso ao *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos* e proceder com a inscrição para concorrer às **vagas remanescentes**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

descritas no Item 6.1

7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:

7.4.1 Cópia digitalizada, do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNI), frente e verso**, no formato PDF;

7.4.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF;

7.4.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

7.4.4 *Link* e Cópia digitalizada do **Currículo Lattes**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

7.4.5 Cópia digitalizada do **documento comprobatório de titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no item 6.3;

7.4.6 Cópia digitalizada de **documentos comprobatórios de experiência profissional e produção acadêmica** de acordo com o perfil exigido no item 6.3;

7.4.7 **Declaração de Disponibilidade** para atuar no projeto com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **com assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV;

7.4.8 **Declaração de Não Vínculo Empregatício** com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, para candidatos sem vínculo empregatício, considerando impreterivelmente, o ANEXO II;

7.4.9 **Carta de Anuência da Chefia Imediata** com **assinatura eletrônica do chefe imediato validada no site Gov.br**, para candidatos com vínculo em instituições que promovem desenvolvimento científico e tecnológico, considerando impreterivelmente, o ANEXO III;

7.5 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.6 Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no Item 7.4 deste edital.

7.7 Em caso de ausência de um dos documentos comprobatórios solicitados no Item 7.4 deste edital, não será aceito pedido de ajuste dos documentos.

7.8 O horário limite para realizar a inscrição será até às 17h (dezessete horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 5), não sendo aceita a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* após este horário.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.9 Recomenda-se o envio da documentação comprobatória, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7.10 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

7.11 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.

7.12 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

7.13 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

7.14 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

7.15 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

7.15.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

7.15.2 Cometer falsidade ideológica;

7.15.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

7.15.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

7.15.5 Ter tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

7.15.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;

7.15.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição Online*.

7.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou pelo não envio da documentação comprobatória.

7.17 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.

7.18 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.19 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail **programas-projetos@fapesq.rpp.br** no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

7.20 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB e da FCJA.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para as **vagas remanescentes** deste edital compreenderá 02 (duas) Etapas. A primeira etapa corresponderá a comprovação da documentação obrigatória para inscrição (homologação das inscrições) e a segunda etapa consistirá na classificação dos candidatos.

8.2 O candidato que não tiver enviado a documentação solicitada no Item 7.4 por meio do *Formulário de Inscrição Online* no prazo estabelecido para inscrições (Item 5 - Do Cronograma Geral), não terá sua inscrição homologada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.3 Na segunda etapa da seleção se dará a classificação dos candidatos a partir da média da pontuação obtida na análise curricular e da pontuação obtida na entrevista.

8.4 A análise curricular será pontuada conforme critérios apresentados no Quadro a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado, nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, restrito a um curso.	00	30
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado Acadêmico ou Profissional, nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, restrito a um curso.	20	20
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão) nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, limitado a 03 (três) anos, sendo 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses.	10	30
Publicação de trabalho (artigo em periódico, capítulo de livro, produção técnica), nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, limitado a 04 (quatro), sendo 05 (cinco) pontos para cada publicação.	10	20
TOTAL	40	100



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.5 O candidato que não atingir na análise curricular a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, conforme descrita no Item 8.4, será automaticamente eliminado do certame.

8.6 A Entrevista avaliará a adequação do candidato ao perfil da vaga pleiteada e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerados, na avaliação subjetiva, os seguintes critérios: domínio de habilidades nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada - máximo de 60 (sessenta) pontos; comunicação eficaz – máximo de 20 (vinte) pontos; e inteligência emocional – máximo de 20 (vinte) pontos.

8.7 As entrevistas serão realizadas, de forma remota, por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: Zoom, WhatsApp, Google Meet ou similar, que deverá ser confirmada pelo candidato.

8.8 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.

8.9 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam: maior pontuação na análise curricular e maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 A FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentadas no ANEXO I deste Edital, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 5).

9.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).

9.4 Compete à FAPESQ/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

9.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

9.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9.8 O resultado poderá ser alterado mediante a análise dos recursos interpostos.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

10.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado e classificado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.3 Os candidatos serão convocados para participarem do projeto, exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

11.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.

11.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga* e *Formulário de Atividades* da FAPESQ/PB.

11.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados será de acordo com o Quadro do Item 6.1.

11.5 A vigência das bolsas se dará até março de 2026, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB em consonância com as normativas legais vigentes.

11.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: [MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ \(Março 2025\) — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba](#).

11.9 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

11.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

11.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11.13 Os aprovados e classificados receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

11.14 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado na *Lista de Espera*, para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação.

11.15 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.16 A bolsa será implementada após o envio do *Termo de Outorga e Formulário de atividades*, devidamente preenchidos e **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**.

11.17 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

11.18 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do *Termo de Outorga*, em tempo hábil, pelo candidato aprovado e classificado.

11.19 No *Termo de Outorga* da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

11.20 Ao assinar o *Termo de Outorga*, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

11.21 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

12.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais durante os turnos manhã ou tarde para participação nas atividades do projeto.

12.2 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à FAPESQ/PB, assim como à Coordenação do Projeto na Fundação Casa de José Américo.

12.3 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.4 Auxiliar na organização e execução do projeto.

12.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.

12.6 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas formativas, slides, ofícios, folders e entre outras mídias que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do programa.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de implementação do projeto.

13.2 A equipe de apoio estará sempre sob avaliação, pela Comissão de implementação do projeto, sobre o rendimento a partir de sua performance.

13.3 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O bolsista poderá ser desligado do programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à coordenação geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do bolsista.

14.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pelo supervisor da equipe, o bolsista poderá ser desligado do projeto mediante informativo encaminhado pela coordenação geral do projeto.

14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. A não apresentação de alguma justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação acarretará o cancelamento de sua bolsa, podendo este ser desligado definitivamente do projeto.

14.4 O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

14.6 A FAPESQ ou coordenação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos candidatos, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

15.3 No ato da inscrição, os candidatos concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

15.4 Os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 5) não serão analisados pela Comissão de Seleção.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15.5 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

15.6 Caberá à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.7 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.8 Não serão analisados pela Comissão de Seleção, os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

15.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB.

Campina Grande, 19 de maio de 2025.

Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES PÓS-GRADUADOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO – VAGAS REMANESCENTES - EDITAL Nº 19/2025 SECTIES/FAPESQ/PB.

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA.

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, Nº **(matrícula)**, na **Equipe Técnica do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, por meio do **EDITAL Nº 19/2025 SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome da Chefia Imediata



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua _____, nº __, Bairro __, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº ____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar no PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, por meio do EDITAL Nº 19/2025 SECTIES/FAPESQ/PB, com carga horaria de **20 horas semanais**.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato